



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI Nº 2.724/2018

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 3.404,45 (três mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos), para a suplementação da rubrica de materiais de consumo para atender a Secretaria Cultura Esporte e Turismo, utilizando-se como fonte de recursos o excesso de arrecadação definido no artigo 43, inciso II, da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 2º. O valor a que se refere o artigo 1º será inserido na dotação orçamentária 130.001.27.812.0028.2.114- 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 361, no valor de R\$ 3.404,45 (três mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (03/10/2018).


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,
às 17 horas do dia 03/10/2018.


Faguiner Martins Salvador
Chefe de Gabinete

RECEBIDO
EM 05/10/18


